

## **Câmara dos Deputados**

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

**Escrevendo a História - Série Brasileira**

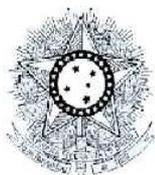
**Discurso proferido na sessão de 1º de setembro de 1961,  
publicado no DCD de 02 de setembro de 1961, página 12.**

**O SR. ULYSSES GUIMARÃES** – Sr. Presidente, Srs. Deputados, necessariamente entendi que deveria ocupar a atenção da Câmara, a fim de aduzir rapidamente, já se vê, as razões técnicas e políticas que informarão meu voto a favor da emenda parlamentarista.

Digo isso, Sr. Presidente, porque apesar de ter sido reiteradas vezes honrado pela solicitação do eminente patrono desta emenda no Congresso Nacional, esta figura que realizou uma pregação cívica em todo o País a favor da fórmula política que agora se quer inserir no texto da Carta Magna da República, o eminente Deputado Raul Pilla (Palmas), não me sentia convencido a fim de formar com Sua Excelência a favor da referida reforma.

Começarei dizendo que, hoje, uma razão fundamental, substancial e decisiva arrasta minha decisão e meu voto: é a razão política, porque somente através deste sistema podemos fazer com que a paz ingresse no seio da família brasileira. Mas não é só, Sr. Presidente. Mesmo no Brasil poderemos encontrar elementos que tranqüilizem a nossa decisão favorável neste magno momento. O Império foi, em termos sociais principalmente, estabilidade, graças à flexibilidade e à ductilidade do sistema parlamentarista, de tal forma que até em conjuntura difícil deu uma construção política que não corresponde às leis da natureza. Foi quando, para conjurar dificuldades talvez semelhantes a esta, se proclamou a maioria de Pedro II.

Na República, através do sistema presidencialista, por paradoxal que seja, foram os estilos, a interpretação parlamentarista que, em transes amargos, salvaram o regime. Isso foi logo no começo. Quando, após Deodoro haver renunciado, assumiu a Presidência Floriano, o texto constitucional, na sua rigidez presidencialista, ameaçava derrubar a República recém-inaugurada. O Congresso, através de uma construção jurídica que é das praxes, da índole parlamentarista, salvou-a. Ficou Floriano e, com ele, a República. Isso sucedeu também – e fomos contemporâneos desses eventos – na crise de novembro de 1955, quando por igual, através de exegese mais maleável, ajustamos a imposição política ao novo Estatuto Civil. O que verificamos, portanto, não só nas lições que nos vêm do Império e na vigência da República, é que a índole parlamentarista bate



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História - Série Brasileira**

às nossas portas, vem conduzida pelos acontecimentos sociais e políticos, como que no advertindo, como que nos conclamando para que reunamos as nossas decisões, a fim de que o sistema parlamentarista possa nortear os destinos deste País. Isso porque no sistema parlamentarista há uma regra fixa sim, imóvel sim, estável e definitiva sim. Uma só. E foi aquela regra magnífica que herdamos de um povo que não conhecia o direito constitucional, mas tinha uma preceituação, que por si só valia por todo um Código Constitucional: a velha e luminosa máxima – *Salus populi suprema lex esto*, isto é, a salvação do povo é a suprema lei. Este é o princípio que informa o sistema parlamentar, para que ele se ajuste às realidades emergentes a fim de que não as aprisionando, não as encarcerando em normas rígidas e intangíveis, não traga o desassossego, a intranqüilidade, até, eventualmente, a guerra civil.

Sr. Presidente a estatística, os números, a aritmética também, nos aconselham, em hora tão perigosa e árdua como a que vivemos, que optemos, sem relutância por esta experiência necessária. Sabemos que os maiores países do mundo, com tradição milenar, com sabedoria acrisolada através dos séculos – como é o caso da Itália, da França e da Inglaterra – adotaram o sistema parlamentar.

E nem se diga que seja um estilo ou uma fórmula que não permita o desenvolvimento de um País. A hegemonia do Executivo, voluntarioso e forte, peculiar ao presidencialismo seria o apto a resolver os problemas de crescimento de uma Nação nova como o Brasil. O Parlamentarismo só se ajustaria aos países que atingissem a plenitude dos seus destinos. Ainda agora a Alemanha recentemente esmagada, destruída nos seus alicerces, foi buscar em um ousado sistema parlamentar os meios políticos, o caminho para que apresentassem um índice extraordinário de revitalização das suas energias. É um dos povos mais prósperos do Mundo.

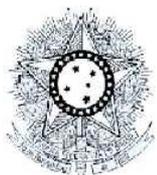
**O Sr. Raul Pilla** – Permite V. Exa. Um aparte?

**O SR. ULYSSES GUIMARÃES** – Fico muito honrado.

**O Sr. Raul Pilla** – Pediria licença a V. Exa. Para acrescentar a este exemplo um outro, também notável: a Itália, invadida, ocupada, quase destruída, recorreu ao regime parlamentar e em poucos anos ressurgiu de maneira quase espantosa. São dois exemplos de ressurgimento o da Alemanha e o da Itália com pleno e regular funcionamento do regime parlamentar.

**O SR. ULYSSES GUIMARÃES** – Agradeço a intervenção de V. Exa.

**O Sr. Raul Pilla** – E o Japão também.



**O SR. ULYSSES GUIMARÃES** – Frequentemente se procura arrimar no exemplo da América do Norte, para entoar loas ao Presidencialismo. Mas o presidencialismo lá não é o nosso. O presidencialismo americano, em primeiro lugar, admitiu que através de intervenção da Suprema Corte se fizesse a ajustagem que é peculiar também ao regime parlamentar de uma Constituição feita para um país então exclusivamente agrícola para regular as relações e os problemas de uma das maiores, se não a maior nação, como desenvolvimento industrial, do mundo. E lá, também, verificamos que existe realmente, não em termos formais, mais reais, a autonomia estadual. Certos Estados têm o jogo, outros não o têm. A Lei Seca, a lei que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas, não se estende a todo o País. Certos Estados a têm e outros não.

**O Sr. Nicolau Tuma** – A pena de morte.

**O SR. ULYSSES GUIMARÃES** – Assim também a pena de morte, muito bem lembrada pelo nobre Deputado Nicolau Tuma. Nem todos os Estados a têm.

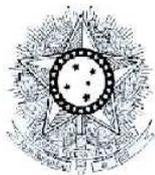
Isto, Sr. Presidente, traz como conseqüência que não se congestione, que não se centralize unicamente na responsabilidade de uma só pessoa, somente na de um brasileiro por melhor que ele seja aparelhado através do seu temperamento, do seu descortino, para resistir ao impacto de tantos problemas, de tantas necessidades, o equacionamento e a solução dos mesmos com a serenidade necessária.

**O Sr. Tristão da Cunha** – V. Exa. Permite um aparte?

**O SR. ULYSSES GUIMARÃES** – Lamento não poder dar-lhe o aparte. A angústia de tempo não socorre a minha vontade de ouvir a voz sempre autorizada de V. Exa. Peço excusas a V. Exa. Pois não disponho de tempo necessário para conceder-lhe o aparte.

**O Sr. Moacyr Azevedo** – Estava também no intuito de pedir-lhe um aparte, mas aceito como extensiva a mim a resposta que V. Exa. dá à solicitação do nobre Deputado Tristão da Cunha.

**O SR. ULYSSES GUIMARÃES** – Sr. Presidente, por estas duas razões – a jurisprudência constitucional da Suprema Corte, que lá é possível, e o fato de não chegarem assim em tão grande volume para o exame do Presidente da República problemas nitidamente regionais e até municipais – o presidencialismo nos Estados Unidos pode frutificar. Entre nós, porém, tudo se concentra na decisão de um só homem, de uma só vontade. A tal ponto se caracteriza o poder pessoal do Presidente da República que talvez não encontraremos, em todo o mundo, alguém que tenha à sua disposição, para seu uso, aparato tão ostensivo, palácios aqui e no Rio de Janeiro,



## **Câmara dos Deputados**

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

**Escrevendo a História - Série Brasileira**

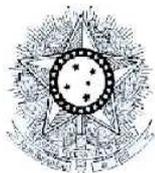
aviões, a possibilidade de, através de simples telefonema, resolver assuntos que dizem respeito a empréstimos, a finanças e a economia.

Sr. Presidente, no regime parlamentar – e esta é uma das razões de seu sossego – há identificação nisto que é essencial numa democracia: quem governa, quem manda, quem decide numa democracia é a lei, é a vontade plural, coletiva, da lei. Mas se é o Governo da lei não pode ser o governo de um só dos ramos do poder público, identificado na vontade de um só homem. É o Legislativo que faz a lei. No regime presidencialista rígido como nós praticamos, é o Executivo que realiza e lei elaborada pelo Congresso. Que acontece, então? Nessa dicotomia freqüentemente verificamos a Câmara acusando o Governo de cumprir mal suas leis e o Governo acusando a Câmara de não lhe dar as leis necessárias para o bem e a felicidade da República.

Pois bem, Srs. Deputados, vamos, em termos de responsabilidade, fazer com que só seja o responsável: o Congresso que faz a lei e, emanando do Congresso, sob sua responsabilidade, o Gabinete, que vai executar. Assim, aos olhos da Nação se definam, nítida e inquestionavelmente, as responsabilidades. E o mau Governo terá a sanção de cair com o Gabinete ao invés de perdurar por prazo irrevogável. Sr. Presidente, entre nós verificamos que já era tempo de conseguirmos um sistema político em termos de verdade e de sinceridade. O que é fundamental, num regime de representatividade, o que fez com que os Congressistas, os representantes do povo, surgissem? Inicialmente, a anuência do povo, ainda que indireta, as imposições de impostos. É o princípio de nenhuma taxação, de nenhum imposto sem uma lei, através da qual o povo consinta nessa taxação, carga fiscal, pelos seus representantes. Pois no Brasil verificamos que a emissão despolicuada, sem o controle dos representantes do povo, é a maneira mais cruel de cobrar impostos, infirmando e aluindo nos seus fundamentos a responsabilidade e o exercício útil do Congresso Nacional. A emissão desvairada orienta o dinheiro, desmoraliza-se, nada sabendo e nada podendo fazer o Parlamento. Isso é impossível no Parlamentarismo.

Em segundo lugar, a lei orçamentária, o orçamento, que na sua universalidade, para que houvesse boa fiscalização, deve compreender toda a receita e toda a despesa. Mas o orçamento, no Brasil, está à disposição do lápis vermelho do Presidente da República, que suprime, que paga quando quer, como quer e a quem quiser. (Muito bem). A maior lei é a mais insincera delas.

Bastaria, portanto, citar estes dois exemplos, para mostrar o artificialismo, a



## **Câmara dos Deputados**

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

### **Escrevendo a História - Série Brasileira**

insinceridade do papel que no presidencialismo vive o Congresso e a democracia. Isto, evidentemente, será impossível num governo que emerge representando as responsabilidades e a orientação do Congresso Nacional.

Para terminar, Sr. Presidente – uma vez que fui amavelmente advertido por V. Exa. – quero dizer a Câmara, neste momento, com toda ênfase, que nunca – nunca tivemos uma crise que pelos seus contornos e perspectivas, tivesse as proporções e a profundidade da atual. Os movimentos revolucionários que se tornaram Governo, poderiam ser mau governo, governo de força, mas eram governo e havia uma autoridade. No presente momento, como o Congresso Nacional foi a instância intermediária entre a legalidade e o mal irremediável, não se criou o decisivo e o definitivo, e aí está a Nação perplexa, à mercê de, a qualquer momento, ser assaltada pela desordem ou pela demagogia.

Votarei – e acredito que este seja o pressuposto cívico e moral dos votos do Congresso Nacional – pelo parlamentarismo, por ser essa uma formulação política, sábia e prudente para a Nação brasileira, bem como um escudo de paz para a família brasileira. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).